



BARATIERI
ADVOGADOS

NONA EDIÇÃO - 2022

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

POLICIAL CIVIL

O Informativo de Jurisprudência produzido pela Baratieri Advogados, de periodicidade mensal, constitui-se em veículo de divulgação de decisões relevantes envolvendo os policiais civis.

Acompanhe as principais jurisprudências do TJSC, TJPR, TJRS, STJ e STF a respeito do tema.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)

DEMORA INJUSTIFICADA NA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA ENSEJA INDENIZAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DECORRENTES DA DEMORA INJUSTIFICADA NA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DO IPREV E DO ESTADO DE SANTA CATARINA. 1. Conforme entendimento adotado por este e. Tribunal de Justiça, por seu Grupo de Câmaras de Direito Público, no julgamento em composição de divergência (Apelação Cível n. 2010.020319-5), a legitimidade passiva para as ações de indenização em decorrência de atraso na concessão da aposentadoria será do Estado de Santa Catarina, se a demora ocorreu durante a fase desenvolvida junto à Secretaria à qual a parte autora está vinculada; será do IPREV, se ocorreu quando o processo com ele se encontrava; ou, de ambos, se nos dois órgãos houve demora. 2. Considerando que, in casu, o processo de aposentadoria teve início em órgão do Estado (Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão), permanecendo no órgão por aproximadamente 7 (sete) meses, até ser encaminhado ao IPREV, resta caracterizada a legitimidade passiva do Estado de Santa Catarina. 3. Consoante entendimento deste e. Tribunal de Justiça, o termo inicial da prescrição, nos casos de indenização em razão da demora injustificada na análise do requerimento de aposentadoria, é a data da concessão da aposentadoria, eis que deve ser aplicado o princípio da actio nata. 4. Quanto ao mérito, o requerimento de aposentadoria foi realizado antes da vigência da

Lei Complementar Estadual n. 470/2009, de modo que, ao tempo do requerimento, era vedado ao policial civil o afastamento das atividades enquanto aguardava a publicação do ato de aposentadoria, nos termos do art. 145 da Lei Estadual n. 6.843/1986. 5. A demora injustificada na análise do requerimento de aposentadoria enseja indenização, eis que a agente policial permaneceu no exercício do cargo por tempo superior ao necessário, enquanto poderia estar em gozo da aposentadoria. 6. Quanto aos consectários legais, em observância ao Tema 905, no que toca ao índice de correção monetária, deve incidir o IPCA-E; enquanto que, aos juros moratórios, deve-se aplicar a remuneração oficial da caderneta de poupança. Após 8/12/2021, incidirá a taxa Selic, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 113/2021, com a ressalva de que tais parâmetros poderão ser alterados na fase de cumprimento de sentença, no caso de eventual pronunciamento do STF em sentido contrário, no julgamento das ADIs de ns. 7047 e 7064. 7. Confirmação da sentença de procedência. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. HONORÁRIOS RECURSAIS CABÍVEIS. (TJSC, Apelação n. 0302935-03.2015.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, r. Vera Lúcia Ferreira Copetti, j. 29-09-2022)

Leia mais

POLICIAL CIVIL QUE EXERCE FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS TEM DIREITO À REMUNERAÇÃO EXTRA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (POLICIAL CIVIL). REENQUADRAMENTO AO CARGO PÚBLICO ORIGINÁRIO, COM OPÇÃO PELA REDISTRIBUIÇÃO AO QUADRO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF). CÁLCULO DE PROVENTOS. INSURGÊNCIA DO IPREV. ARGUMENTAÇÃO DE QUE O VALOR DOS PROVENTOS CORRESPONDE APENAS AO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINÁRIO. TESE INSUBSISTENTE. LCE N. 687/16 QUE PREVÊ A “PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO” AOS SERVIDORES NA SITUAÇÃO DO IMPETRANTE. VERBA COM NATUREZA REMUNERATÓRIA. PREVISÃO PARA EVITAR A REDUTIBILIDADE SALARIAL. INCIDÊNCIA, OUTROSSIM, DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RUBRICA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. “O servidor público que exerce funções extraordinárias ou labora em condições diferenciadas pode receber parcela remuneratória além do subsídio. (...) O artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, não constitui vedação absoluta de pagamento de outras verbas além do subsídio” (STF, ADI n. 4.941, rel. Min. Teori Zavascki, rel. p/ acórdão Min. Luiz Fux, Tribunal Pleno, j. 14.8.19). (TJSC, Apelação n. 5075637-

56.2020.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, r. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, j. 27-09-2022)

[Leia mais](#)



APOSENTADORIA PODE SER CASSADA SE COMPROVADA FALTA DISCIPLINAR PUNÍVEL COM DEMISSÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL (POLICIAL CIVIL). PLEITO DE RESTABELECIMENTO DA APOSENTADORIA, QUE FOI CASSADA APÓS PAD. INSURGÊNCIA DO ESTADO. PRELIMINAR. ALEGADA EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA. TESE INSUBSISTENTE. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO ANTERIORMENTE QUE TRATAVA DE SUPOSTAS NULIDADES NO PAD INSTAURADO. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE NA CAUSA DE PEDIR. PREFACIAL AFASTADA. MÉRITO. PONTOS DE INSURGÊNCIA DOS RÉUS EM COMUM. CONSTITUCIONALIDADE DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. ART. 212, I, DO ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. PRECEDENTES DO STF E DESTA CORTE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que “é constitucional a cassação de aposentadoria em razão da prática de falta disciplinar punível com demissão, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário” (STF, RE n. 1.283.532 AgR, rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 4.11.20). (TJSC, Apelação/Remessa Necessária n. 0302311-73.2017.8.24.0090, r. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, j. 20-09-2022)

[Leia mais](#)



RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS MEDIANTE ATUAÇÃO POLICIAL

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS DECORRENTES DE DISPARO DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL MILITAR. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. PARCIAL PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. RECURSO PRINCIPAL



BARATIERI
ADVOGADOS

DO ENTE FEDERADO. IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO. POLICIAL DE FOLGA. IRRELEVÂNCIA. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. ARMA DA CORPORação. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO ADESIVO DO REQUERENTE. CONFIGURAÇÃO DOS DANOS ESTÉTICOS. TESE REJEITADA. CICATRIZES DISCRETAS, DE APENAS 2 E 1 CENTÍMETROS. AUSÊNCIA DE PERDA DA FUNCIONALIDADE. INDENIZAÇÃO PELOS LUCROS CESSANTES. VINDICAÇÃO AFASTADA. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. CONSECTÁRIOS LEGAIS. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 113/2021. ALTERAÇÃO EX OFFICIO. 1. Em casos de danos produzidos por agentes públicos, vigora a teoria do risco administrativo, sendo objetiva a responsabilização do Poder Público, nos termos do art. 37, §6º, da Carta Magna. Especialmente no que toca danos causados por policiais, “a atual jurisprudência desta Corte está sedimentada no sentido de que há nexos causal entre a omissão do Estado, consubstanciada no dever de vigilância do patrimônio público ao se permitir a saída de policial em dia de folga, portando arma da corporação, e o ato ilícito praticado por este servidor, a configurar a responsabilidade civil objetiva do Estado, inserta no art. 37, § 6º, da Constituição Federal” (STF, RE 603626 AgR-segundo-EDv, Relator Luiz Fux, Tribunal Pleno, j. 1-8-2018). 2. Não há que se falar em condenação a título de danos estéticos quando ausente qualquer comprovação de que as pequenas cicatrizes causem constrangimento ou perda de funcionalidade de membro. 3. Os lucros cessantes consistem naquilo que a vítima razoavelmente deixou de ganhar em virtude do ato ilícito praticado (art. 402, CC), porém inexistindo quaisquer elementos probatórios que possam comprovar o exercício da atividade, tampouco o período de afastamento, o pedido deve ser rejeitado. 4. A partir de 9 de dezembro de 2021, considerando a vigência da Emenda Constitucional n. 113/2021, “haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente”. 5. Sentença mantida. Honorários recursais cabíveis. (TJSC, Apelação n. 0301006-18.2014.8.24.0039, r. Diogo Pítsica, j. 29-09-2022)

[Leia mais](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR)

FUNÇÃO INVESTIGATIVA DA POLÍCIA CIVIL

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO PELO ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DA DEFESA. 1. PRETENSÃO DE QUE SE DEIXE DE FIXAR VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO À VÍTIMA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PROVIDÊNCIA JÁ ADOTADA NA SENTENÇA. 2. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE CONSTATAÇÃO DO LOCAL DO CRIME POR TER SIDO REALIZADO POR POLICIAIS MILITARES. AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE DA POLÍCIA CIVIL NA FUNÇÃO INVESTIGATIVA. ADEMAIS, INVESTIGAÇÃO CONDUZIDA PELA PRÓPRIA POLÍCIA CIVIL. NOMEAÇÃO, NO CASO, DE POLICIAIS MILITARES NOS TERMOS DO ART. 159, §1º E 2º DO CPP. FORMALIDADES CUMPRIDAS E NEM SEQUER EXIGÍVEIS. AUTO DE LEVANTAMENTO DE LOCAL QUE NÃO SE CONFUNDE COM PERÍCIA TÉCNICA. INEXISTÊNCIA, PORTANTO, DE VIOLAÇÃO AO ART. 144, §5º DA CF. [...]. (TJPR, 5ª C. Criminal - 0030851-06.2021.8.16.0021 - Cascavel, rel. Humberto Gonçalves Brito, j. 03.10.2022)

[Leia mais](#)

BANCA EXAMINADORA DEVE APRESENTAR ESPELHO DE PROVA PARA PROPICIAR IMPUGNAÇÃO À REPROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 001/2018. SEGURANÇA CONCEDIDA. ACESSO AO ESPELHO DE PROVA. PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, MOTIVAÇÃO E PUBLICIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. RECURSO DO ESTADO DO PARANÁ NÃO PROVIDO. APELO ADESIVO DA CANDIDATA NÃO CONHECIDO POR DESERÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO JULGADO PREJUDICADO. - Incumbe à banca examinadora motivar seus atos, em respeito aos princípios da motivação e da publicidade, demonstrando com clareza os critérios de correção por ela empregados e que levaram à atribuição de determinada nota ao candidato. - Sem a adoção de tal postura, há sério prejuízo para o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo interessado, anulando-o, em verdade, na medida em que se torna impossível obter a revisão da banca com o manejo de uma impugnação às cegas. (TJPR, 5ª C.Cível - 0001438-27.2019.8.16.0179, r. Carlos Mansur Arida, j. 19-09-2022)

[Leia mais](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL (TJRS)

É RESPONSABILIDADE DO ESTADO A REPARAÇÃO EM VIATURA POR DANO CAUSADO SEM DOLO OU CULPA DO AGENTE

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MATERIAIS. VIATURA POLICIAL. SERVIDOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PROVA DE AGIR IMPRUDENTE, NEGLIGENTE OU IMPERITO NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA. PRECEDENTES. INVERSÃO DOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. PRECEDENTES DESTE COLEGIADO. EMBORA A REVELIA, ESTA, POR SI SÓ, NÃO INDUZ À PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. DA MESMA FORMA, NÃO TEM O CONDÃO DE ISENTAR A PARTE AUTORA DE COMPROVAR, O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO. DECORRE DA ANÁLISE DOS AUTOS QUE O DEMANDANTE RESPALDA SUA PRETENSÃO, ESSENCIALMENTE, NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, O QUAL CONCLUIU PELA RESPONSABILIDADE DO DEMANDADO. ENTRETANTO, TAL EXPEDIENTE DESSERVE PARA RESPALDAR O JUÍZO CONDENATÓRIO, EIS QUE SE TRATA DE PROCEDIMENTO CUJA PECULIARIDADE É A AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. SEM PROVA DE QUE O POLICIAL MILITAR, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, TENHA AGIDO COM CULPA GRAVE OU DOLO PARA A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE, ÔNUS QUE CABIA AO ESTADO AUTOR, IMPOSITIVA A REVERSÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. INVERSÃO DOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. APELAÇÃO PROVIDA. (TJRS, Apelação Cível n. 50000391320218210131, Tribunal de Justiça do RS, r. Guinther Spode, j. 22-09-2022)

[Leia mais](#)

HÁ DIREITO À PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS CORRESPONDENTES AO DESVIO DE FUNÇÃO

AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. ILEGALIDADE DO JULGAMENTO MONOCRÁTICO. ENUNCIADO DA SÚMULA 568 DO E. STJ; E ART. 206, XXXVI DO RITJRS. REJEIÇÃO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. EVIDENCIADA A IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. MÉRITO. ESCRITURÁRIO. EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR/ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL. DESVIO DE FUNÇÃO COMPROVADO - ART. 373, I, DO CPC DE 2015 E ENUNCIADO Nº 378 DA SÚMULA DO S. STJ. DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS. I - A ÍNDOLE DE ECONOMIA

PROCESSUAL NO JULGAMENTO MONOCRÁTICO, HAJA VISTA O CONHECIMENTO PRÉVIO DA POSIÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO, A AFASTAR A ALEGADA OFENSA AO ART. 932, DO CPC, EM RAZÃO DO ENTENDIMENTO DOMINANTE SOBRE O TEMA NO ÂMBITO DO 2º GRUPO CÍVEL DESTE TRIBUNAL, CONSOANTE O ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 568 DO E. STJ; E ART. 206, XXXVI DO RITJRS. II - DAS RAZÕES RECURSAIS, DENOTA-SE A IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA, EM OBSERVÂNCIA AO §1º DO ART. 1.021 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MÉRITO III - EMBORA O DESVIO DE FUNÇÃO NÃO ENSEJE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, OU MESMO EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS, A POSIÇÃO SEDIMENTADA NA JURISPRUDÊNCIA, NO SENTIDO DO DIREITO À PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS CORRESPONDENTES, CONSOANTE SÚMULA 378 DO STJ. IV - COMPROVADO O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE INSPETOR/ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL POR PARTE DO SERVIDOR RECORRIDO, NÃO OBSTANTE NOMEADO PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO DA EXTINTA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL - EXTRANUMERÁRIO - ART. 373, I DO CPC DE 2015; E O DIREITO À PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS CORRESPONDENTES. PRECEDENTES DESTE TJRS. PRELIMINARES REJEITADAS. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. (Apelação / Remessa Necessária, Nº 50003843620188210049, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Delgado, Julgado em: 25-08-2022)

Leia mais

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

DIREITO À APOSENTADORIA DE DELEGADO QUE INGRESSOU NO CARGO *SUBJUDICE*

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DISTRITAL. EXERCÍCIO NO CARGO DE DELEGADO. DECISÃO JUDICIÁRIA PRECÁRIA POSTERIORMENTE REVOGADA. REQUISITOS DE APOSENTADORIA ATENDIDOS DURANTE O EXERCÍCIO NO CARGO DE DELEGADO. APLICAÇÃO DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE. APOSENTADORIA CALCULADA NO CARGO EXERCIDO ANTERIORMENTE. INAPLICABILIDADE. MANUTENÇÃO DA APOSENTADORIA NO CARGO DE DELGADO. EXCEPCIONALIDADE DO CASO CONCRETO. PRECEDENTE DO STJ PROFERIDO EM CASO SEMELHANTE AO DOS AUTOS: MS N. 20.558/DF. 1. A controvérsia recursal é a possibilidade de o agravado ter a sua aposentadoria de delegado mantida. A esse

respeito, tem-se que é incontroverso nos autos que: I) ele era agente de polícia civil do Distrito Federal; II) foi nomeado no cargo de delegado da Polícia Civil do Distrito Federal em 22 de abril de 1998 por força de decisão judicial liminar; III) na ação em que foi proferida a liminar, se discutia a legalidade da reprovação do servidor no concurso público de delegado; IV) o servidor/recorrente permaneceu no exercício do cargo de delegado até a sua aposentadoria em 27 de maio de 2011; V) a decisão judicial liminar foi revogada porque a ação principal foi julgada improcedente e transitou em julgado apenas depois da concessão do benefício previdenciário; VI) a Administração Pública cassou sua aposentadoria para que essa seja calculada, exclusivamente, no cargo de agente da polícia civil do Distrito Federal. 2. Na espécie, (I) consolidado o vínculo previdenciário, uma vez que o agravado cumpriu todos os requisitos para aposentadoria no cargo de delegado, o qual exerceu por força de decisão judicial precária (ainda que esta tenha sido posteriormente reformada), e (II) que não há como cassar a aposentadoria concedida, uma vez que esta, conforme já declarado pelo STJ, é sanção administrativa destinada aos servidores que acumularam cargos de forma indevida ou praticaram infração administrativa punível com demissão. Precedente: MS 20.558/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/02/2017, DJe 31/03/2017. 3. O acolhimento das proposições recursais, atento à situação excepcionalíssima do caso, prescindiu da (I) interpretação do direito local (bastou a análise dos institutos de direito federal aplicáveis), e (II) do revolvimento das provas colhidas (porque a quaestio facti foi integralmente consolidada sob a interpretação dada pela Corte a quo). 4. Agravo interno não provido. (STJ, AgInt no AgInt no REsp n. 1.969.259/DF, r. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, j. 20/9/2022)

Leia mais

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

É INCONSTITUCIONAL A COBRANÇA DE TAXA DA ADMINISTRAÇÃO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DO POLICIAL

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO. INC. III DO ART. 4º, ART. 6º, ART. 15, ITEM 6 DA TABELA I DO ANEXO ÚNICO DA LEI N. 4.254/1988, ALTERADA PELAS LEIS NS. 4.455/1991, 5.114/1999 E 6.741/2015, DO PIAUÍ. ATOS DE VISTORIA E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E REALIZAÇÃO

DE EVENTOS. SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL (UTI SINGULI) ATRIBUÍDO A ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. TAXA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS POR ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CARÁTER GERAL E INDIVISÍVEL (UTI UNIVERSI). IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA POR TAXA. PRECEDENTES. OFENSA AO DISPOSTO NO INC. II E § 2º DO ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA DEFESA DE DIREITOS OU ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL. AL. B DO INC. XXXIV DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AÇÃO DIRETA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. Os atos listados nos itens 6.3, 6.4, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 e 6.17 da Tabela I do Anexo Único da Lei n. 4.254/1988, do Piauí, são de efetivo exercício do poder de polícia estatal praticados no interesse específico de determinados administrados, objetivando aferir a compatibilidade das suas pretensões particulares aos imperativos públicos de segurança. Não se cuidam de serviços de segurança pública prestados indistintamente à população. 2. É inconstitucional o disposto no item 6.6 da Tabela I do Anexo Único da Lei n. 4.254/1988, do Piauí: serviço de segurança pública, exercido pela polícia ostensiva e judiciária para cobertura de eventos particulares, que não constitui fato gerador de taxa pelo caráter indivisível e universal da atividade desenvolvida. Precedentes. 3. É inconstitucional o disposto no item 6.5 da Tabela I do Anexo Único da Lei n. 4.254/1988, do Piauí, no qual se define taxa para a emissão de certidões e atestados requeridos para interesses particulares, por ofensa à al. b do inc. XXXIV do art. 5º da Constituição da República. Precedentes. 4. A vedação prevista na al. b do inc. XXXIV do art. 5º da Constituição da República não impede a instituição de taxa pelo fornecimento de cópias e reproduções de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada para o ressarcimento dos gastos com o material utilizado, bem como a cobrança de taxa para a emissão de atestado coletivo ou individual de interesse de empresa privada. 5. Ação direta julgada parcialmente procedente para declarar inconstitucional o disposto nos itens 6.5 e 6.6 da Tabela I do Anexo Único da Lei n. 4.254/1988, do Piauí. (STF, ADI 7035, r. Carmen Lúcia, j. 21-06-2022)

[Leia mais](#)



BARATIERI

ADVOGADOS

NOEL ANTÔNIO BARATIERI

OAB/SC 16.462

MAICON JOSÉ ANTUNES

OAB/SC 39.011

LUIZ FÁBIO TAVARES DE JESUS

OAB/SC 41.029

JUSTINIANO PEDROSO

OAB/SC 4.545

NATÁLIA CASAGRANDE DA SILVA

OAB/SC 61.131

FERNANDO MINCATO DANIEL

OAB/SC 57.842

CLAUDIO JUNIOR DA ROSA PERSICH

OAB/SC 14.329

LUCAS RODRIGUES ALVES

OAB/SC 65.348

BRUNA KELLY DOS SANTOS

ACADÊMICA DE DIREITO

BEATRIZ BENTO AMÂNDIO

ACADÊMICA DE DIREITO